



As 28

*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
"Nossa missão é cuidar do seu futuro"

**PORTARIA Nº 10/2021 - BERTPREV**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE,**  
**Presidente do BERTPREV,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, § 3º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES,** **Coordenadora Jurídico-Previdenciária,** considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 049/2021– BERTPREV, tendo como objeto a concessão de pensão por morte, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem pensão por morte ao Sr. **JOÃO EDUARDO DANTAS CAMPOS,** Registro de Identidade e CPF insertos no respectivo processo administrativo do BERTPREV, em razão do óbito de sua esposa, Sra. **CYNTHIA PAULA RITI DANTAS,** ex-servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, ocupante do cargo efetivo de professora de educação básica I, reg. 3926, nível 09 A, com proventos definidos nos moldes do artigo 40, § 7º, II da CF/88, com redação anterior à EC 103/19 c/c artigos 23, § 8º desta mesma EC, e fundamentada nos artigos 12, I ; 47, II, e parágrafo único, artigo 32, art. 49, I e 51, V, "c", 6, todos da LC 95/13, com redação dada pela LC 135/18, retroagindo os efeitos da presente até a data do óbito, 07/01/2021, termo inicial do direito à percepção do benefício.

Bertioga, 12/02/2021.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
**Presidente do BERTPREV**

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
**Coordenadora Jurídico-Previdenciária**